



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 23 de janeiro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4696



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CERTIDÃO (LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2026)	2
DECRETO (Nº 014/2026)	3
DECRETO (Nº 015/2026)	5
DECRETO (Nº 016/2026)	7
DECRETO (Nº 017/2026)	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2026	11
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021)	17
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2631/2025)	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2637/2026)	19
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2021)	20
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024)	21
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	22
ATOS OFICIAIS	22
PORTARIA (Nº 021/2026)	22
PORTARIA (Nº 022/2026)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CERTIDÃO (LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
CEP. 45300-000
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICENÇA AMBIENTAL
Nº 001/2026**
VALIDADE – 20 DE JANEIRO 2028

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 001/2026

EMPRESA: JACY DOS SANTOS RODRIGUES
ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS

CNPJ: 23.810.019/0001-07

Amargosa, 20 de janeiro de 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas**, localizado na Rua Gilda Ferreira, Condomínio Morada Real, Amargosa/BA, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela Empresa denominada **JACY DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº: 23.810.019/0001-07, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados por órgão competente; 5 - Doação de 3.000 sacos (10 x 20 cm) para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente produzir mudas para recuperação ambiental. **PRAZO: 45 DIAS**; 6 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCELLE FERRETTI SALVADOR
Data: 22/01/2026 14:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECRETO (Nº 014/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo 2901007.00045890/2025-84, pela empresa ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.343/0001- 46, a qual descumpriu normas estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 024/2023/SRP e Ata de Registro de Preços nº 061/2023, especificamente no que diz respeito retardo injustificado no atendimento das Autorizações de Fornecimento nº 30896/2025, 31066/2025, 31624/2025, 32059/2025, 32069/2025, 32366/2025, 32685/2025, 32686/2025, 32752/2025, 32894/2025 e 33064/2025.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00045890/2025-84;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.343/0001- 46, de multa de R\$ 11.284,15 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para,

querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 23/01/2026, às 09:52, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000315386** e o código CRC **FE90874D**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00045890/2025-84

DECRETO (Nº 015/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo 2901007.00012098/2025-43, pela empresa WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.840.524/0001-91, a qual descumpriu normas estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 014-2023-SRP e Ata 017/2024, especificamente no que diz respeito ao retardo injustificado no atendimento da Autorização de Fornecimento nº 29827/2025.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00012098/2025-43;

CONSIDERANDO os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.840.524/0001-91, de 01 (um) ano de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 23/01/2026, às 10:06, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000319163** e o código CRC **49ABA659**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00012098/2025-43

DECRETO (Nº 016/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo 2901007.00045660/2025-15, pela empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, a qual descumpriu normas estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 052/2021/SRP e Ata de Registro de Preços nº 013/2022, bem como Contrato nº 021/2023, especificamente no que diz respeito ao retardo injustificado no atendimento da Autorização de Fornecimento nº 32566/2025.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00045660/2025-15;

CONSIDERANDO os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, de 02 (dois) anos de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 6.858,88 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para,

querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 23/01/2026, às 10:30, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000319187** e o código CRC **402450D8**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00045660/2025-15

DECRETO (Nº 017/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público descrito no Edital 004/2024 para provimento de cargos de Nível Superior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital nº 004/2024, de 01 de outubro de 2024, que rege o concurso público para provimento de vagas para cargo efetivo de Servidores Profissionais de Superior do Município de Amargosa, que fixou o prazo de 01 (um) ano de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação de resultado final do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação dos certames não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária, à disposição deste órgão;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.784/99, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados; e,

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados nos Concurso Público referido para provimento de vagas nos cargos citados e a consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do concurso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Concurso Público descrito no edital 004/2024 para provimento de vagas nos cargos de Servidores Profissionais de Nível Superior, pelo prazo de 01 (um ano) contado do dia 28 de Janeiro de 2026, em razão da publicação da homologação do concurso no Ato de Homologação publicado no Diário Oficial em 28 de Janeiro de 2025, Edição 4454, página 6, que tornou público o resultado final do certame, ficando devidamente homologado naquela data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 23/01/2026, às 11:35, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000319268** e o código CRC **D86E894E**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00112910/2025-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2026



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa - Bahia,
CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

EDITAL Nº 001/2025 E 002/2025/2026

Processo nº 2901007.00000073/2026-88

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

EDITAL 001/2025 E EDITAL 002/2025

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA
DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL 001/2025 e EDITAL 002/2025 de 08 de Outubro de 2025, o resultado final publicado no dia 04 de dezembro de 2025, referentes ao Processo Seletivo para contratação de profissionais, em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE convocar os candidatos nominados no Anexo I para avaliação médica e apresentação de documentos de acordo com as seguintes orientações:

I - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão submeter-se a avaliação médica promovida pela Prefeitura Municipal de Amargosa.

1.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer na Superintendência de Gestão em Pessoas, situada no Valle Shopping, Centro, Amargosa, para procedimento de avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício da função, em data a ser designada individualmente para cada candidato, munidos dos exames complementares e respectivos resultados solicitados no item 10.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2025 e 002/2025, assim como de documento de identificação oficial com foto. Os candidatos serão convocados por meio de e-mail informado no momento da inscrição.

1.2. Os Exames Complementares, mencionados no item anterior, deverão ser providenciados às expensas do Candidato.

1.2.1. Somente serão aceitos exames realizados até **30 dias** (exames laboratoriais: hemograma, sumário de urina e parasitológico de fezes) e até **6 meses** (exame de imagem: RX do Tórax, imediatamente anteriores à data do comparecimento à Avaliação Médica, especificamente designada para este fim.

1.2.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico e da função a ser exercida.

1.2.3. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica na forma estabelecida neste Edital será considerado desistente e **não será contratado**. De igual modo, o candidato que deixar de apresentar os Exames Complementares solicitados não poderá ser avaliado e **não será contratado**.

1.2.4. O candidato **deverá entregar**, juntamente com os documentos da contratação, o número do **cartão do SUS**, para que possa ser agendado avaliação médica, constante no item 1.1

II - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2. O candidato deverá comparecer até o dia 06 de fevereiro de 2026, no SAC Municipal do Município de Amargosa, localizado no Valle Shopping, situado na Av. Dr. Luis Sandes, Centro, Amargosa- Bahia, portando os documentos previstos no item 10.1.h do Edital do Processo Seletivo Simplificado – nº 001/2025.

2.2. O candidato que, na data prevista no item 2 deste Edital, não reunir os documentos requisitados e mencionados acima, não será contratado.

2.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento referidos no item 2 deste Edital inviabilizará a contratação do candidato. O não comparecimento do candidato para entrega dos documentos referidos no item 2 deste Edital, implicará a perda do direito à contratação.

2.4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato será contratado na data informada no item 2 deste Edital.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Educação.

Amargosa-BA, 23 de Janeiro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2025 E EDITAL 002/2025

**PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA
CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2025 E
EDITAL 002/2025)**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE CLASSE 40H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	MARIA JOSÉ PINHO DE MELO
A ser designada	Até 06/02/2026	MAURINA RUMAO DE ALMEIDA
A ser designada	Até 06/02/2026	SILVANA DE SOUZA PEREIRA MERCES
A ser designada	Até 06/02/2026	MARIA BALBINA FERNANDES ANDRADE
A ser designada	Até 06/02/2026	VANUSA DOS SANTOS PEIXOTO
A ser designada	Até 06/02/2026	INGRID BRITO DA SILVA
A ser designada	Até 06/02/2026	ANA GABRIELE DE JESUS PINHEIRO

FUNÇÃO: MONITOR LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	PAMELA GUEDES DA SILVA
A ser designada	Até 06/02/2026	MELISSA SOUSA MOTA DIAS
A ser designada	Até 06/02/2026	ELSIE SANTOS DE JESUS

FUNÇÃO: MONITOR PEDAGOGIA 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	SANDRA BRITO DE JESUS
A ser designada	Até 06/02/2026	NEUMA DE JESUS NASCIMENTO
A ser designada	Até 06/02/2026	MILENA DOS SANTOS CARVALHO BARRETO
A ser designada	Até 06/02/2026	MYKELLY KAROLYNE BRANDÃO DA SILVA SANTOS
A ser designada	Até 06/02/2026	NATALLY OLIVEIRA SANTOS
A ser designada	Até 06/02/2026	JENIFER MAILA SOUSA SANTOS

FUNÇÃO: MONITOR MATEMÁTICA 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	UILLIAM DOS SANTOS DO ROSARIO
A ser designada	Até 06/02/2026	RICARDO SANTOS DE MOURA
A ser designada	Até 06/02/2026	PALOMA ANDRADE DOS SANTOS

FUNÇÃO: MONITOR EDUCAÇÃO DO CAMPO 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	ALAINE DOS SANTOS GAMA
A ser designada	Até 06/02/2026	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS PORCINO
A ser designada	Até 06/02/2026	SIMONE MARCIA ROSA DE SANTANA SOUZA

FUNÇÃO: MONITOR CAPOEIRA 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	DAVID FERREIRA COELHO NETO

FUNÇÃO: MONITOR MÚSICA 25H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	ANDERSON MANOEL DOS SANTOS SILVA
A ser designada	Até 06/02/2026	ALEXIS OLIVEIRA WILBERT
A ser designada	Até 06/02/2026	ADAN PEREIRA DE PAULA

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO 20H		
-----------------------------------	--	--

Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	JEANDRO CUNHA SANTOS
A ser designada	Até 06/02/2026	MARLY DOS SANTOS NUNES

FUNÇÃO: PROFESSORES SÉRIES INICIAIS - COORDENAÇÃO - 20H		
Avaliação Médica	Entrega de Documentos	CANDIDATO
A ser designada	Até 06/02/2026	DUCENI SANTOS FERREIRA
A ser designada	Até 06/02/2026	ADAILTON DE SOUZA SANTOS
A ser designada	Até 06/02/2026	JESSICA FERNANDES DA CRUZ LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 23/01/2026, às 16:44, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000319466** e o código CRC **291885DA**.

Referência: Processo nº 2901007.00000073/2026-88

SEI nº 00000319466

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00000260/2026-61; **ESPÉCIE:** 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 026/2021, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELO MUNICÍPIO DE AMARGOSA EM PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARRECADAÇÃO. FIRMADO EM 03/02/2021, COM A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR E DANIELA SAMPAIO DE SOUZA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2631/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2631/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00104650/2025-29**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2631/2025**, para “AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DOS LIVROS INTITULADOS “PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES – 13ª EDIÇÃO”, DE AUTORIA DE DERMEVAL SAVIANI, E “O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS DISCIPLINAS ESCOLARES: NOVAS APROXIMAÇÕES A PARTIR DOS FUNDAMENTOS DA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA”, DE AUTORIA DE JULIA MALANCHEN, NEIDE DA SILVEIRA DUARTE E CLAUDIA PAGNONCELLI, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, BAHIA”, junto à empresa: **EDITORA AUTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 68.306.992/0001-13**, com valor global de **R\$ 64.190,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 23/01/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2637/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2637/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00000933/2026-83**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2637/2026**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MEDIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTEMPLANDO PROFISSIONAIS COM RECONHECIDA EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E/OU OFICINAS FORMATIVAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, junto à empresa: **CAPACITA DIREITO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: **37.675.175/0001-09**, com valor global de **R\$ 217.695,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 23/01/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2021)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00000302/2026-64; **ESPÉCIE:** 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 089/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJÕES RETORNÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, FIRMADO EM 09/03/2022, COM A EMPRESA **L & R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ 05.752.237/0001-42; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELO CONTRATADO, LINO PINHEIRO DE CARVALHO.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00000412/2026-26; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 158/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA -BA, FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº. 15.299.172/0001-85; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 44.400,00, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 7,48%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA: LILLYAN LAGO DIAS.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 021/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 021 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre encerramento de Licença
Sem Vencimentos do servidor Sr. Igor
Santana Batista Soares*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar, a pedido, Licença sem vencimentos, concedida por meio da Portaria nº 058 de 31 de março de 2022, do servidor Sr. **IGOR SANTANA BATISTA SOARES**, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 662153.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 022/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 022 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre convocação do Sr. Luziane Alves dos Santos para ocupar a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar de Amargosa-BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de Nº. 003 de 09 de janeiro de 2024 que homologou os nomes dos Conselheiros Tutelares de Amargosa – CTA, titulares e suplentes, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028;

CONSIDERANDO as férias programadas do Conselheiro Tutelar BRUNO DOS SANTOS SILVA SOUZA, indicadas no processo SEI Nº 2901007.00000131/2026-73;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. **LUZIANE ALVES DOS SANTOS**, 5º suplente, para ocupar a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Amargosa, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei Municipal nº 201, de 12/10/2005 e alterações posteriores, no período de 01/02/2026 a 02/03/2026, durante o período de férias do conselheiro BRUNO DOS SANTOS SILVA SOUZA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal